



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.261 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as dotações "Despesas de Exercícios Anteriores" e "Equipamentos e Material Permanente" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

01.01.0308033.2.020.3192-005 - Desp. Exerc. Anteriores	R\$ 20.000,00
09.02.0841185.1.001.4120-255 - Equip. Mat. Permanente	<u>R\$ 40.000,00</u>
Total	<u>R\$ 60.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

07.02.1376448.1.010.4110-177 - Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
09.02.0841185.1.009.4110-256 - Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
09.02.0841190.1.015.4110-262 - Obras e Instalações	<u>R\$ 20.000,00</u>
Total	<u>R\$ 60.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE MAIO DE 1999.


GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2181, de 07 / 05 / 99.